



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**SERVIÇOS DE LAVAGEM/LIMPEZA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**

**1 – OBJETO**

- Constitui objeto do presente Termo de Referência estabelecer parâmetros e dar as orientações necessárias visando à contratação de serviços especializados de lavagem/limpeza de veículos e máquinas de propriedade do município de Pinheiro do Vale – RS.

**2 – JUSTIFICATIVA**

O Município não dispõe de local apropriado para realização de serviços dessa natureza, e, considerando o deslocamento contínuo em vias não calçadas/asfaltadas, faz-se necessário a contratação dos serviços para maior manutenção, conservação e durabilidade dos veículos e máquinas de propriedade do município Pinheiro do Vale - RS.

**3 – DESCRIÇÃO E VALORES DE REFERÊNCIA**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Lavagem completa de caminhão caçamba truque	10	120,00	1.200,00
02	Lavagem completa de caminhão caçamba	10	90,00	900,00
03	Lavagem completa caminhão com distribuidor de adubo orgânico	08	90,00	720,00
04	Lavagem completa de ônibus cap. 49 passageiros	17	85,00	1.445,00
05	Lavagem completa ônibus cap. 55 passageiros	17	90,00	1.530,00
06	Lavagem completa do rolo compactador	01	150,00	150,00
07	Lavagem completa veículo Van	18	60,00	1.080,00
08	Lavagem completa de carregador	06	110,00	660,00
09	Lavagem distribuidor de adubo orgânico ou ensiladeira	04	70,00	280,00
10	Lavagem de escavadeira hidráulica	02	200,00	400,00
11	Lavagem de motocicleta	04	15,00	60,00
12	Lavagem completa de motoniveladora	04	150,00	600,00
13	Lavagem completa de retroescavadeira	06	110,00	660,00
14	Lavagem completa de trator agrícola	02	100,00	200,00
15	Lavagem completa de veículo/automóvel	100	30,00	3.000,00
16	Lavagem completa de micro ônibus	54	70,00	3.780,00
17	Lavagem completa de ambulância	18	45,00	810,00
18	Lavagem completa de veículo Doblo	55	40,00	2.200,00
	<b>Valor Total</b>			<b>19.675,00</b>

**4 – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Os serviços deverão ser executados na sede da CONTRATADA, compreendendo serviços de lavagem/limpeza completa dos veículos e máquinas, com fornecimento do material de consumo, mão de obra, máquinas e equipamentos necessários à realização dos serviços.

*“Pinheiro do Vale, bom de morar melhor para investir”*



#### **5 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

- a) A CONTRATADA deverá executar com zelo e destreza, não eximindo a empresa de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante do procedimento de lavagem/limpeza dos veículos e máquinas;
- b) Os serviços deverão ser prestados sempre na sede da CONTRATADA, que deverá estar localizada no território do município de Pinheirinho do Vale – RS, em dias e horários de seu funcionamento, a serem divulgados aos servidores municipais que farão o acompanhamento dos veículos e máquinas a serem lavados;
- c) Os serviços compreenderão: lavagem completa da parte externa, aspiração completa do interior do veículo, limpeza do painel, com produtos adequados, não agressivos, e desodorização.
- d) A CONTRATADA responderá por eventuais danos causados aos veículos e máquinas, quando resultantes de dolo ou culpa de seus empregados;
- e) A CONTRATADA assumirá o pagamento de todos os tributos e obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidentes de trabalho, e quaisquer outras relativas à prestação dos serviços e seus empregados.

#### **6 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:**

- a) Deslocar os veículos e máquinas até a sede da contratada e desta até as garagens de propriedade do município;
- b) Acompanhar e fiscalizar os serviços executados;
- c) Efetuar o pagamento na forma e prazo pactuados.
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com o contrato firmado entre as partes.

#### **7 – VIGÊNCIA:**

A licitação terá vigência da data de assinatura do termo contratual até 31 de dezembro de 2016, podendo esse prazo ser prorrogado havendo saldo nas quantidades contratadas e acordo entre as partes, mediante formalização de Aditivo Contratual.

#### **8 – PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão efetuados em até 15 (dez) dias após a entrega dos serviços, nas quantidades solicitadas pelo Setor de Frotas do município, acompanhados dos documentos fiscais devidamente liquidados pelo referido Setor.

#### **9 - ORÇAMENTO:**

As despesas decorrentes dos serviços contratados correrão por conta das Dotações Orçamentárias vigentes.

Pinheirinho do Vale - RS, em 15 de setembro de 2016.

-----  
**PERI DA COSTA**  
Prefeito Municipal

*“Pinheirinho do Vale, bom de morar melhor para investir”*